

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

**Cbex 029.629/2017-9**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão	19/10/2017	6.684/2016-TCU-Primeira Câmara (Condenatório) 6459/2017-TCU-Primeira Câmara (Recurso de reconsideração) conhecido e negado provimento
Adalva Alves Monteiro	14/10/2017	
Marcia Tereza Correia Ribeiro	14/10/2017	

2. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte dos responsáveis, as senhora Adalva Alves Monteiro e Márcia Tereza Correia Ribeiro não constam como falecidas no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos) bem como os responsáveis legais, anterior e atual. O sindicato encontra com a situação cadastral ativa no sistema da Receita Federal.

TCU/SCBEX, 6 de julho de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*  
Eduardo de Lima Mendes  
TEFC/Mat. 10603-8